



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 470/2025

DE 11 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, O EVENTO “MARCHA PARA JESUS”, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO PRIMEIRO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Davinópolis, a **Marcha para Jesus**, a ser realizada anualmente no **primeiro sábado do mês de agosto**, como manifestação pública de fé, paz e unidade do povo cristão.

**Art. 2º** A **Marcha para Jesus** passa a integrar o **calendário oficial de eventos do Município**, podendo contar com o apoio institucional e logístico do Poder Público, por meio das secretarias municipais competentes.

**Art. 3º** O evento será promovido por entidades representativas das igrejas cristãs locais, com participação voluntária da sociedade civil.

**Art. 4º** A organização e realização do evento caberá às entidades religiosas e civis envolvidas, podendo o Município apoiar com infraestrutura básica, mediante disponibilidade orçamentária e regulamentos próprios.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2025.

**JOSE GONCALVES**  
**LIMA:33626200353**  
**JOSÉ GONÇALVES LIMA**

**Prefeito do Município de Davinópolis MA**

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14463179000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.11 13:32:38-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0